

LEI N.º 3.060, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Monte Alegre de Minas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Passa a denominar-se “**PRAÇA JOSÉ MARINHO FRANCISCO- “ZECÃO DO CONGO”**”, a praça pública, localizada no encontro das Ruas Santa Efigênia e Rua Maria Albertina Oliveira da Cunha – Parque das Acácias, no Município de Monte Alegre de Minas/MG.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento da Praça, conforme acima descrito.

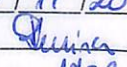
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2.021.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO
Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:

16, 11, 2021


Matricula: 1732